



Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Seção de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2019

PROCESSO N.º 4109/2019

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2019, às 10h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via *e-mail* a este Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações pela empresa **S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**

QUESTIONAMENTO

Venho acompanhando o andamento do processo licitatório Pregão Eletrônico 038/2019, seguindo o citado em edital, consultamos os CNPJ dos licitantes participantes e constatamos que muitas empresas não possuem o solicitado abaixo:

A.12. A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VISA LOCAL E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE, EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE PODERÃO SER CONSULTADAS EM WWW.ANVISA.GOV.BR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º. 6.360 DE 23/09/76 E DECRETO FEDERAL 79.094 DE 05/01/77, COMPATÍVEIS COM OS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO DA LICITAÇÃO. AS REFERIDAS AUTORIZAÇÕES DEVERÃO SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS AO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR DA LICITANTE E DO FABRICANTE DEVERÃO SER ENTREGUES NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A NÃO APRESENTAÇÃO ENSEJA EM DESCLASSIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES E PENALIDADES CONFORME LEGISLAÇÃO.

Por entendermos da grande importância para esse conceituado órgão, sugerimos que seja feita a conferência da licença de forma antecipada, não somente na ata de registro de preço, para que não atrase o bom andamento do certame. Imaginando a necessidade do órgão para com os objetos licitados.

RESPOSTA DA EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO

Agradecemos a sugestão, mas será mantido o disposto no edital, até por o pregão já estar em andamento.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato
Autoridade Competente

Guilherme Romano Alves
Pregoeiro

Hicaro Leandro Alonso
Membro